



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

A Vereadora Arlete Maria Corbelari Moschen, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 19/2024**, que pretende homenagear os Alunos do 5º ano da EMEIEF Vila Fartura, pelo resultado da avaliação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, “d” do Regimento Interno. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

A Moção em análise, da lavra da Vereadora Arlete Maria Corbelari Moschen pretende homenagear os Alunos do 5º ano da EMEIEF Vila Fartura, pelo resultado da avaliação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, “d”, do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:

“Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seu louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006).

Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:
II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:
d) moção.”**

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

III – CONCLUSÕES

Os alunos do 5º ano em 2023, Alyce Alves Ferreira, Andressa Jacob Pereira, Beatriz Cuquetto Arivabene, Brenda Campeiro Barbosa, Cristian Alves de Jesus, Davi Lucindro Knack, Ester Piske Pereira, Gabriel Agostini Gasparini, Henrique Gabriel Aparecido carvalho, Kallyani De Souza Vial, Leonardo Milbratz De Oliveira, e Lucas Zordan Piske da Escola “EMEIEF VILA FARTURA, alunos da Professora Mirian Raash Almeida, ficaram empatados em 9º lugar a nível estadual. O IDEB é um indicador da qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (SAEB), obtido pelos estudantes ao final





das etapas de ensino (5º ANO e 9º ANO do ensino fundamental e 3ª SÉRIE do ensino médio), com informações sobre rendimento escolar. O desempenho da “EMEIEF VILA FARTURA” foi extremamente satisfatório, onde a nota alcançada foi 7,5. Melhor nota do Município! O bom resultado alcançado pela “EMEIEF VILA FARTURA” é fruto de um trabalho esmerado e harmônico entre a diretoria e os professores, alunos e profissionais de apoio da referida escola, cuja competência e dedicação, na busca incessante pela qualidade do ensino, justificam esta posição de destaque e que muito nos inspira a confiar num futuro melhor e próspero para o nosso município. Não podemos nos esquecer da participação da família no cotidiano dos alunos que também é muitíssimo importante.

Esta é a razão que leva o Poder Legislativo a reconhecer e apresentar nossos aplausos pelo desempenho da Escola no IDEB Nacional de 2023.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:

IV - PARECER DO RELATOR

“Face à legalidade e constitucionalidade da Moção nº 19/2024, esta Relatoria opina por sua aprovação e que seja publicada o presente Parecer na forma do § 4º, do inciso II, do Art. 64 do Regimento Interno.”

Sala das Comissões Permanentes, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Presidente

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E CIDADANIA

PARECER CONCLUSIVO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO Nº 19/2024, CONFORME Art. 64, II, “d”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

Sala das Comissões Permanentes, 03 de setembro de 2024.





JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

**RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA**

COMISSÃO APROVA PROJETO

De acordo com o Art. 64, II, “d” do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos nº 19/2024, em homenagem os Alunos do 5º ano da EMEIEF Vila Fartura, pelo resultado da avaliação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em **03/09/2024 17:39**

Checksum: **8A6304F921B08AE200DC6E893335044B3174B21B21A6D6AF89920573F0DCA2FB**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em **04/09/2024 12:30**

Checksum: **7C9B1B300D526069866A7E609493C2C9F5B813393DFE3FAD87E05391484BFC7D**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em **04/09/2024 13:55**

Checksum: **C909D21DC86A07413EC0EB1B702E9017E0CF1F163B9CDA67640FED06123444D5**

